



MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 332327

Processo: 202200010007408  
Interessado (a): Joaquim Ferreira Neto  
Assunto: Averbação

#### EXTRATO DE DESPACHO Nº 1723/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Auxiliar de Enfermagem. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/10/1983 a 31/12/1991. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 19 de setembro de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 332433

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### PORTARIA Nº 128/PRES, de 20 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo; considerando o que consta no Decreto nº 9.280, de 30 de julho de 2018, que altera o Decreto nº 9.063/2017; considerando a Instrução Normativa nº 005, de 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro e atualização da localização física dos bens móveis, instituição das comissões permanentes de inventário no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado de Goiás; considerando o que dispõe a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências, e suas alterações posteriores; considerando o Ofício Circular nº 6.837/2022 - SEAD; considerando o Despacho nº 452/2022, exarado pela Gerência de Apoio Administrativo, resolve: Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e a Instrução Normativa nº 005, de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições: I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial; II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores; III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio; IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis; V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no PMI; VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre

que preciso; VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado. Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2022 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Fundação, os seguintes servidores: I - Eliana Ferreira da Silva de Carvalho, CPF nº 508.549.501-25, Auxiliar de Gestão Administrativa, que a presidirá; II - Andressa Gustavo de Souza Mendes Leão, CPF nº 037.109.811-40, Assessor A7; III - Francisco Rubens de Sousa, CPF nº 758.518.141-87, Gestor de Tecnologia da Informação; IV - Henrique Matias Troncoso Chaves, CPF nº 011.260.191-00, Assessor A4; V - Maria Rosa de Souza Vieira, CPF nº 282.330.501-72, Assessor A9; VI - Rafael Ribeiro Baptista, CPF nº 148.158.501-00, Assistente de Gestão Administrativa; VII - Solange Maria Silva, CPF nº 348.044.631-00, Analista de Gestão Governamental/Gerente de Apoio Administrativo. Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades administrativas desta Fundação, que sejam oferecidas à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições, bem assim a disponibilizar um servidor lotado na respectiva unidade para auxiliar a referida Comissão. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Robson Domingos Vieira, Presidente. Processo nº 202210267000849.

Protocolo 332281

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: REDEMOB CONSÓRCIO. Objeto: Migração do contrato de prestação dos serviços de fornecimento de Vale Transporte Convencional para uma nova modalidade, o "Vale Transporte Assinatura" mais conhecido como "Passe Livre do Trabalhador", instituído pela Resolução nº 120/2022. Vigência: Setembro/2022 a Março/2023. Valor mensal estimado de R\$4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) e global para um período de 7 (set) meses de R\$28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais). Data da assinatura do aditivo: 14/09/2022. Processo Administrativo Sei nº 2018.12.000817 e SEI nº 202100059000142. Fundamentação Legal: Conforme Parecer Jurídico nº 237/2022-GEJUD, de 26/08/2022. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.27.10.001.000-6 - Despesas de Pessoal e Benefício - Vale Transporte. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Leomar Avelino Rodrigues e Cézane Eduardo de Siqueira (RedeMob Consórcio).

Protocolo 332525

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELE. Objeto: Prestação de serviços de 04 (quatro) postos de vigilância e segurança armada ininterrupta na GoiásFomento, sendo 02 (dois) postos de serviços de 12 horas em turnos de 12x36 horas diurnas e 02 (dois) postos de serviços de 12 horas em turnos de 12x36 horas noturnas. Vigência: 20/10/2022 a 19/10/2023. Preço global mensal de R\$42.098,68 (quarenta e dois mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$505.184,16 (quinhentos e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Data da assinatura do aditivo: 19/09/2022. Processo Administrativo SEI nº 20200059000656, 202100059000738, 202100059001552 e 202200059000334. Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.60.10.001.000-8 - Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança - Diversas. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Maurício Carneiro Soares (Terra Vigilância e Segurança Eireli).

Protocolo 332530



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da GoiásFomento. Vigência do contrato: 01/10/2022 a 30/09/2023. Data da sua assinatura: 16/09/2022. Preço global anual estimado, já aplicada a taxa de administração: R\$170.539,68 (cento e setenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). Percentual da Taxa de Administração: -4,15% (menos quatro vírgula quinze por cento). Processo Administrativo SEI Nº 202100059001531 e Nº 202200059001157. Fundamentação Legal: Art. 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.66.10.001.000-7 - Despesas de Transporte - Combustíveis e Lubrificantes. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Vitor Flores de Deus (Trivale Instituição de Pagamento Ltda).

Protocolo 332535

EXTRATO DE CONTRATOS DE EMPRESAS HABILITADAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIÁSFOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO (Signatários: Eurípedes José do Carmo e Fernando Freitas Silva). Credenciadas Contratadas: 1) *IMASE ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA* (Signatária: Ivone Maria da Silva). 2) *AL DA SILVA ASSESSORIA CONTÁBIL* (Signatário: Albano Lucas da Silva). 3) *APORTE SOLUÇÕES LTDA* (Signatária: Maria da Penha Prado Moura). 4) *HCRED CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA* (Signatária: Samara Alves dos Santos). 5) *EPF PROJETOS SERVIÇOS LTDA* (Signatário: Eduardo Preto Freitas). 6) *ALEX FERREIRA MARQUES* (Signatário: Alex Ferreira Marques). Data da assinatura dos Contratos: 09/09/2022. Objeto: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 332518

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202200059001148, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 504/2022-GOIÁSFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa LEOMAR MORAES DOS SANTOS, para o fornecimento e instalação de corrimões de escada em um prédio da GoiásFomento, objetivando o atendimento de exigências de adequação ao Projeto de Instalações Preventivas de Proteção Contra Incêndio e Pânico (IPCIPI), exigidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás. Preço total para o fornecimento e instalação dos corrimões: R\$6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.21.10.003.0008 - Despesas de Manutenção e Conservação - Edifício Sede - Serviços Diversos.

Goiânia, 26 de setembro de 2022

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA  
Presidente da CPL

Protocolo 332513

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202200059001200, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 507/2022-GOIÁSFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa MM COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, para locação durante um período de 24 (vinte e quatro) meses, de um equipamento NO BREAK DE 10 KVA MONOFÁSICO, com o objetivo de regularizar o funcionamento da rede de alimentação de energia elétrica dos computadores da GoiásFomento, pelo preço mensal de R\$818,18 (oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) e global durante um período de 24 (vinte e quatro) meses, de R\$19.636,32 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.06.10.003.000-4 - Despesas de Aluguéis - Equipamentos.

Goiânia, 26 de setembro de 2022

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA  
Presidente da CPL

Protocolo 332516

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A - CEASA/GO DIVISÃO DE OPERAÇÃO E MERCADO ATACADISTA EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA, e Concessão de Uso

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, previstas no Estatuto Social da Ceasa/GO e com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, Termo de Ajustamento de Conduta firmado aos 12 de agosto de 2009, junto ao Ministério Público Estadual e parecer da Superintendência do Controle Interno, torna pública a celebração do:

Termo Aditivo de Alteração Contratual -

176/2017 - Hortifruti Aliança Ltda CNPJ: 14.385.846/0001-00;

Protocolo 332325

Metrobus Transporte Coletivo S/A

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público o Termo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 064/2022, celebrado entre a Metrobus Transporte Coletivo S/A. e a empresa Alves Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: correção de erro material na tabela do 1º Termo Aditivo.

Processo SEI nº 202100053000160,

Paulo Allevato  
Chefe de Gabinete

Protocolo 332351

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 145/2022

Tipo: Menor Preço Global

Abertura: 10/10/2022

Horário: 09h00min

Processo nº 202200053000597

Objeto: Prestação de Serviço de Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), modelo MTCO 1390 - Digital com fornecimento de peças e acessórios se necessário, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou [www.metrobus.go.gov.br](http://www.metrobus.go.gov.br)

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

Giovanna Barbosa de Miranda  
Presidente da CPL

Protocolo 332348